



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620241128000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa para a construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo, no município de Jaguaribe/CE, atende a uma necessidade urgente de expansão da capacidade do cemitério local. Este projeto visa suprir a crescente demanda por sepulturas, decorrente do aumento populacional e de óbitos na região, garantindo que todos os munícipes tenham acesso a um espaço digno e adequado para o sepultamento de seus entes queridos.

A situação atual revela um déficit na infraestrutura de sepultamento, que compromete o atendimento às normas de saúde pública e urbanísticas vigentes. Portanto, é imperativo que a administração pública tome medidas proativas para ampliar essa infraestrutura de modo a evitar a precarização do serviço e assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais da dignidade humana e do respeito aos mortos. A construção das gavetas funerárias também visa garantir a segurança, a saúde e o bem-estar da população, minimizando potenciais riscos ambientais e de ordem sanitária.

Adicionalmente, essa necessidade está estritamente alinhada com o planejamento urbanístico do município e inserida nas diretrizes da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, assegurando assim o interesse público no uso eficiente e responsável dos recursos locais e no atendimento prioritário às demandas emergenciais da comunidade Jaguaribana.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo	Francisco Windson Feitosa de Lima

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir que a solução escolhida atenda aos padrões mínimos de qualidade, eficiência e sustentabilidade, conforme as regulamentações vigentes, promovendo um equilíbrio entre a execução técnica do projeto e o impacto ambiental reduzido.

Requisitos Gerais

- As gavetas funerárias devem seguir as dimensões padrão estabelecidas por normativas locais, adequadas ao espaço das quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo.
- O projeto deve considerar as condições climáticas da região para assegurar longevidade e integridade estrutural.
- Deve ser assegurada uma vida útil mínima de 25 anos para as construções.

Requisitos Legais

- Atender às normas técnicas brasileiras, incluindo diretrizes da ABNT para construções funerárias.
- Conformidade com legislações ambientais vigentes, garantindo as devidas licenças e autorizações.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de concreto armado de alta resistência com aditivos antiumidade e antifungos.
- Incorporação de práticas construtivas que minimizem o impacto ambiental, como a gestão adequada de resíduos.
- Uso preferencial de materiais sustentáveis e realização de um plano de compensação ambiental.

Requisitos da Contratação

- Execução do projeto de acordo com o planejamento anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, priorizando o atendimento às diretrizes de urbanismo e infraestrutura.
- Garantir que as construções estejam em conformidade com as normas de saúde pública e urbanísticas vigentes.
- Adequação das obras às políticas de economicidade e melhor utilização dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Os requisitos necessários à contratação devem assegurar um espaço digno para sepultamento, respeitando as normativas sanitárias e urbanísticas. A solução contratada deve concatenar qualidade técnica, eficiência econômica e responsabilidade ambiental, sem exageros desnecessários que possam restringir a competitividade no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado foi conduzido para identificar e analisar as alternativas disponíveis para a contratação da construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo, no município de Jaguaribe/CE. As soluções de





contratação consideradas incluem:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta modalidade envolve a contratação direta de uma empresa especializada sem mediação. É necessário garantir que a empresa atenda a todas as exigências técnicas e legais para a execução do serviço.
- **Contratação Através de Terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa que terceiriza os serviços de construção para subcontratados. Este modelo pode oferecer flexibilidade, mas requer cuidado adicional na gestão e controle dos subcontratados.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui a exploração de consórcios ou parcerias público-privadas, embora essas opções possam ser mais complexas e demoradas em termos de negociação e formalização.

Após análise detalhada das opções acima, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta abordagem é preferida devido à sua eficiência na administração e controle da qualidade, além de garantir que o prestador de serviços selecionado tenha a capacidade técnica e experiência necessárias para cumprir os requisitos estritos da construção de gavetas funerárias conforme os padrões exigidos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo consiste em selecionar uma empresa especializada que atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos. Esta solução deve respeitar plenamente os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, adotando práticas que garantam eficiência, durabilidade e sustentabilidade ao projeto.

- **Análise de mercado:** Foram consideradas as soluções atualmente oferecidas por empresas especializadas em construção de estruturas funerárias. A opção mais adequada se mostrou ser a utilização de concreto armado de alta resistência, com tratamentos adicionais para garantir impermeabilidade e proteção contra fungos, conforme as especificações técnicas detalhadas.
- **Aspectos Técnicos:**
 - As gavetas devem ter dimensões compatíveis com a legislação vigente e espaço disponível, devendo comportar, com segurança, um único caixão padrão.
 - O uso de concreto armado com aditivos específicos é essencial para assegurar uma vida útil mínima de 25 anos e resistência a intempéries.
 - Acabamento deve ser liso, uniforme e deve incluir tratamento impermeabilizante para facilitar a manutenção.
 - Instalação de sistema de ventilação passiva para evitar o acúmulo de gases.
- **Considerações Ambientais:** A construção será conduzida de modo a minimizar impactos ambientais, incluindo planos para gestão de resíduos, controle de erosão e compensação pela remoção de vegetação local.
- **Benefícios Esperados:**
 - Expansão da capacidade do cemitério, atendendo à crescente demanda por espaço para sepultamento.
 - Aumento da segurança e da dignidade das sepulturas oferecidas à população.
 - Melhorias na infraestrutura urbana dentro do planejamento de infraestrutura e urbanismo de Jaguaribe/CE.
- **Conclusão:** A solução foi escolhida com base em práticas contemporâneas de construção no setor funerário, levando em conta a eficácia econômica e a necessidade premente de aumentar a capacidade do cemitério de forma sustentável e com respeito ao meio ambiente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS	1,000	Serviço
Especificação: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS	1,000	Serviço	457.811,91	457.811,91
Especificação: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 457.811,91 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e noventa e um centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento para a construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo foi tomada com base nas seguintes justificativas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação consiste na construção de estruturas funerárias que demandam especificações técnicas padronizadas para garantir segurança, durabilidade e conformidade com normas sanitárias vigentes. A divisão do projeto poderia comprometer a integridade do trabalho final, resultando em estruturas heterogêneas e potencialmente inseguras.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** O parcelamento não se mostrou técnica e economicamente viável, pois a execução unificada das obras possibilita melhor coordenação e otimização de recursos, evitando sobreposição de atividades e garantindo a qualidade contínua do projeto.
- **Economia de Escala:** A contratação de uma única empresa possibilita a obtenção de melhores condições de negociação, aproveitando a economia de escala. O parcelamento poderia resultar em um aumento de custos ao multiplicar as etapas de



gerenciamento e supervisão do projeto.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indicou que existem empresas qualificadas capazes de realizar o projeto em sua totalidade, assegurando competitividade sem a necessidade de parcelamento. O fracionamento poderia restringir a participação de empresas qualificadas, que preferem contratos de maior envergadura.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Embora o objeto pudesse ser considerado para divisão em lotes, foi identificado que tal prática iria acarretar na perda dos benefícios de uma gestão e execução integradas. Além disso, não há indicação de que o parcelamento agregaria valor ao processo ou aos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** O mercado local de construção civil funerária está adequadamente dimensionado para absorver contratos integrais sem comprometer a capacidade de entrega das empresas. A centralização em um único contrato está alinhada às práticas locais e garante eficiência na execução.

Com base nas justificativas mencionadas, a opção pela não divisão do objeto de contratação se apresenta como a solução mais eficiente, garantindo a integridade, qualidade e economicidade do projeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo está em plena consonância com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, conforme demonstrado pelo número do plano: 07443708000166-0-000003/2024, correspondente ao exercício financeiro de 2024.

Este alinhamento reflete o comprometimento da administração pública local em seguir as diretrizes traçadas para o período, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme a necessidade e o planejamento estratégico do município. A obra é parte integral da expansão da infraestrutura urbana e atende ao interesse público ao prover um espaço digno para sepultamentos, alinhando-se às políticas de saúde pública e desenvolvimento urbano delimitadas para o exercício.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

- **Infraestrutura Ampliada:** Construção de 100 novas gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo, aumentando a capacidade de sepultamento e atendendo à demanda crescente do município de Jaguaribe/CE.
- **Qualidade e Durabilidade:** Obter uma estrutura de elevada qualidade, seguindo especificações técnicas que garantam a durabilidade mínima de 25 anos, conforme as normas técnicas brasileiras, incluindo as diretrizes da ABNT.
- **Satisfação da Comunidade:** Proporcionar à comunidade local um espaço digno para sepultamentos, atendendo aos aspectos de saúde pública, normas sanitárias e respeito ao meio ambiente.
- **Eficiência na Execução:** Garantir a eficiente execução do projeto dentro dos prazos estipulados e com o máximo aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros disponíveis, otimizando o processo por meio do uso de materiais sustentáveis, sempre que possível.
- **Minimização de Impactos Ambientais:** Aplicar medidas mitigadoras propostas para reduzir os impactos ambientais durante a construção, como gestão de resíduos sólidos e controle da erosão do solo, assegurando práticas sustentáveis no decorrer da obra.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** Garantir que a execução do projeto está alinhada com o planejamento estratégico e urbanístico do município, conforme definido no Plano de Contratação Anual.
- **Economicidade:** Assegurar que a contratação resulte em um custo-benefício vantajoso para a Administração Pública, promovendo economicidade e transparência ao longo de todo o processo, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- **Segurança Operacional:** Implementar técnicas construtivas e de engenharia que garantam segurança estrutural e operacional durante e após a conclusão do projeto, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes.

11. Providências a serem adotadas

- **Designação de Equipe:**

Definir e designar uma equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da obra, composta por profissionais qualificados e com experiência em projetos de construção civil e infraestrutura.
- **Capacitação dos Servidores:**

Promover a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam atualizados quanto às normas e procedimentos pertinentes à construção civil funerária.
- **Comunicação com Órgãos Ambientais:**

Estabelecer contato com os órgãos ambientais competentes para garantir que todas as exigências legais e ambientais sejam cumpridas durante a execução da obra.
- **Avaliação Prévia do Local:**

Realizar uma avaliação prévia do local onde as gavetas funerárias serão construídas, garantindo condições adequadas de solo e infraestrutura antes do início das atividades de construção.



- **Gestão de Resíduos:**

Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos durante o processo construtivo, estabelecendo procedimentos para a coleta, separação e destinação correta dos materiais descartados.

- **Planejamento de Obras:**

Elaborar um cronograma detalhado para as etapas de execução das obras, com definição clara de prazos e responsabilidades, assegurando a conclusão dentro do prazo estipulado.

- **Comunicação com a Comunidade:**

Estabelecer canais de comunicação com a comunidade local sobre o andamento das obras, buscando minimizar possíveis impactos e manter a transparência do processo.

- **Revisão Contratual:**

Analisar todos os aspectos contratuais antes da assinatura, garantindo que todas as condições acordadas estejam claramente estabelecidas e sejam cumpridas durante a execução.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de empresa destinada à construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo é justificada pelos seguintes fatores:

- **Especificidade do Objeto:** O projeto de construção de gavetas funerárias possui características específicas e demandas particulares que não são recorrentes ou de caráter continuado, o que não permite aproveitar as vantagens do sistema de registro de preços, que é mais adequado a contratações de bens e serviços de natureza mais ampla e frequente.
- **Imprevisibilidade de Quantidade:** A necessidade de construção é pontual, com quantidade já previamente definida no planejamento anual, eliminando a flexibilidade exigida pelo sistema de registro de preços, que funciona melhor em cenários onde há variação na quantidade demandada.
- **Prazos Definidos e Configurados:** O projeto possui cronogramas claros e definidos, o que dispensa a necessidade de um sistema que permita a contratação parcelada ou ao longo do tempo, característica central do registro de preços.
- **Complexidade Técnica:** A construção demanda atenção a detalhes técnicos específicos que podem não ser garantidos em contratações descentralizadas e típicas do regime de registro de preços, onde a padronização do objeto é essencial.
- **Custo e Rapidez na Execução:** Pretende-se obter a proposta mais vantajosa em termos de preço e execução dentro dos prazos estabelecidos, o que pode ser melhor atendido por meio de concorrência direta, conforme estipulado pela Lei 14.133.

Portanto, opta-se por não utilizar o sistema de registro de preços, em alinhamento com as disposições e princípios previstos na Lei 14.133, garantindo que a contratação atenda aos objetivos de economicidade, efetividade e especificidade técnica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133, considera-se que a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é uma modalidade permitida, salvo vedação expressamente justificada no processo. Sendo assim, no presente processo licitatório para a construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo, a vedação à participação em consórcio não está sendo imposta.

A decisão de não vedar a participação de empresas em consórcio está alinhada com o disposto na legislação vigente, que incentiva a competitividade e permite que empresas se unam para aumentar sua capacidade técnica e econômica, sempre seguindo as normas definidas.

- A participação em consórcio pode proporcionar economias de escala, permitindo que empresas combinem suas expertises e recursos para melhor atender às exigências técnicas e financeiras do edital.
- Nos casos que a vedação é considerada, geralmente envolve justificativas ligadas à complexidade do objeto, riscos de execução ou a necessidade de competição mais equitativa, o que não se aplica no contexto presente.
- Mantendo a possibilidade da formação de consórcios, assegura-se maior competitividade, contribuindo para que a Administração Pública alcance propostas mais vantajosas, em conformidade com o art. 11 da Lei 14.133.

Dessa forma, entende-se que não justifica a vedação de participação em consórcio neste caso, pois não há impedimentos legais ou circunstanciais que sustentem essa proibição. A decisão de permitir consórcios deve refletir as condições do mercado e a potencial otimização dos recursos públicos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, é essencial que as contratações públicas considerem os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º, IV. A legislação enfatiza a importância do planejamento e gestão de riscos para minimizar os impactos ambientais e promover práticas sustentáveis.

Para a construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo, as seguintes medidas mitigadoras devem ser implementadas:

- Implementação de técnicas de estabilização do solo e controle de erosão para preservar a estrutura natural do local, contribuindo para a proteção do meio ambiente.



- Desenvolvimento de programas de gestão de resíduos sólidos, que abrangem a segregação, reciclagem e descarte adequado dos materiais de construção, alinhados com as diretrizes de sustentabilidade.
- Utilização de equipamentos com silenciadores e técnicas de supressão de poeira, visando a redução dos níveis de ruído e emissões de poeira, protegendo a qualidade do ar na comunidade.
- Elaboração de um plano de compensação ambiental, incluindo o plantio de árvores nativas, para mitigar a remoção da vegetação e promover a recomposição do ecossistema local na área de intervenção.

Essas medidas seguem os princípios orientadores da Lei 14.133/2021, garantindo que a construção seja realizada de forma responsável, com mitigação eficaz dos impactos negativos e respeito às normas ambientais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para a construção de gavetas funerárias nas quadras "A" e "B" do Cemitério Público São Miguel Arcanjo, no município de Jaguaribe/CE, demonstra-se viável e razoável diante das circunstâncias apresentadas. Esta análise é sustentada pelos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que norteia o planejamento, a execução e a fiscalização das contratações públicas, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

- A **necessidade da contratação** está alinhada com o crescimento demográfico da região e a consequente demanda por mais infraestruturas funerárias, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.
- O **levantamento de mercado** indicou a existência de empresas locais qualificadas para atender ao objeto da contratação, garantindo competitividade no processo licitatório e a viabilidade técnica da execução da obra.
- A **estimativa do valor da contratação** foi fundamentada em pesquisa de mercado e análise de preços públicos, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os valores estejam de acordo com os praticados pelo mercado, o que corrobora a razoabilidade da contratação.
- As **medidas de mitigação dos impactos ambientais** foram rigorosamente planejadas, conforme previsto no artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a execução da obra será feita de maneira sustentável e em consonância com as normativas ambientais vigentes.
- Além disso, a contratação está integrada ao Plano de Contratação Anual do município, conforme o artigo 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o alinhamento estratégico com as diretrizes de urbanismo e infraestrutura municipal.
- Concluindo, não foram identificados impedimentos técnicos e financeiros que inviabilizariam a contratação, e os procedimentos adotados até o presente momento respeitam os princípios de transparência e eficiência previstos na legislação vigente.

Em face do exposto, a contratação é considerada adequada para atender à necessidade pública identificada, com a garantia de que os recursos públicos serão utilizados de forma eficiente e tempestiva.

16. MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento licitatório para construção de passagem molhada, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

LEGENDA

Tabela 1 – Tabela Pontuação do Risco Analisada

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE				
		1 – MUITO BAIXA	2 – BAIXA	3 – MÉDIA	4 – ALTA	5 – MUITO ALTA
IMPACTO	5 – MUITO ALTA	5	10	15	20	25
	4 – ALTA	4	8	12	16	20
	3 – MÉDIA	3	6	9	12	15
	2 – BAIXO	2	4	6	8	10
	1 – MUITO ALTO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

FASE – PLANEJAMENTO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL



1-Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	2	5	10	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual;	2	5	10	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Estudos preliminares incorretos	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante	3	5	15	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	2	5	10	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS





5- Elaboração do termo de referência inadequado	Utilização por parte da contratada de materiais de baixa qualidade bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários	3	5	15	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Refazer o Termo de Referência.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6- Indisponibilidades financeira	Não contratação do objeto licitado	4	5	20	Planejamento financeiro para as contratações	Reprogramação de planejamento financeiro	ORDENADOR DE DESPESAS
7- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	4	5	20	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
8- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	3	5	15	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL	
1- Execução do objeto contratual em desacordo	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da	4	5	20	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE





com o Contrato	proposta nos instrumentos convocatórios.					Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	vistas à aplicação de penalidades contratuais.	CONTRATO
2- Ausência ou falha na etapa de nomeação do fiscal de contrato	Contratempo no processo de fiscalização	3	5	15	Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento técnico e do controle interno da Unidade, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior. Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação.		ORDENADOR DE DESPESAS
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	5	5	25	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.		COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4- Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	Descumprimento contratual	4	5	20	Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado.	Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratação.		ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO





5- Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis.	Ausência de instância de governança	4	5	20	Instituir Comitê Interno de Governança;	Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
--	-------------------------------------	---	---	----	---	---	--

Jaguaribe / CE, 28 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Gomes Matias
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Michell Carlos Silva Oliveira
MEMBRO

assinado eletronicamente
Francisco Windson Feitosa de Lima
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-688-3377
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

